



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais

Lei n.º 1.496 de 18 de junho de 2001.

“Dá denominação a Logradouros Públicos, que menciona e dá outras providências”.

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito Municipal de Divino, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica denominado as seguintes ruas situadas no Distrito de Bom Jesus:

01 – A atual Rua José Fernandes, passa a denominar-se Rua Vereador Tertuliano Fialho;

02 – A rua situada a esquerda após a Igreja Assembléia de Deus, passa a denominar-se Rua José Fernandes e a próxima rua no final da mesma passa a denominar-se Rua Jonas Fernandes;

03 – A rua que se inicia na altura do nº 477 da Rua Otávio Lourenço de Sales passa a denominar-se Rua Napoleão Galone;

04 – A rua que se inicia na Rua Geraldo Gomes de Oliveira, ao lado da Delegacia de Polícia, passa a denominar-se Rua Sebastião Gonçalves da Silva.

Art.2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar as placas de denominações das mencionadas ruas.

Art.3º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente e de eventuais créditos especiais, se necessários.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art.5º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Divino, 18 de junho de 2001.

José Costa da Silva
Prefeito Municipal